



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 676, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

AUTORIZA ABONO NATALINO E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

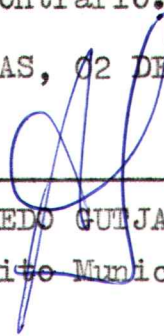
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um ABONO NATALINO correspondente a 1/12 (UM DOZE AVOS) da remuneração do mês de dezembro, por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias, aos servidores ADRIANA LOSS e WERNER M. BREYER, admitidos em caráter temporário pelas Portarias nºs 04/88 e 05/88, para substituição de outros professores.

Art.2º) A despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

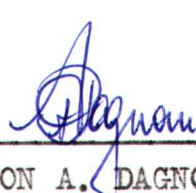
Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.



ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.